



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66

Lei nº 1.608/2018

“Dispõe sobre alteração do artigo 16, da Lei nº 1.593, de 12.12.2017 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de São Gonçalo do Pará, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 16 da Lei Municipal 1.593, de 12.12.2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 – Quaisquer alterações nos princípios, critérios e quesitos de avaliação de desempenho, surtirão efeitos somente no período da avaliação subsequente, com prévio conhecimento dos servidores, e poderão ser regulamentadas através de Resolução da Câmara Municipal, inclusive quanto à formação da comissão prevista no artigo 17 e 18 seguintes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (07-12-2018)

Antonio André Nascimento Guimarães

Prefeito Municipal

CERTIFICADO

Certifico que a lei
nº 1.608/2018
foi publicada no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará
na data de 07/12/18

Amgual